



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 528, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 566/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria no 5.117, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2018, que renova, a partir de 21 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à WRT Organização de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Arapongas, Estado de Paraná. - TVR 150/2024 - Portaria nº 5.117, de 28 de setembro de 2018 - WRT Organização de Radiodifusão Ltda., no município de Arapongas - PR.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-150/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 528

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.117, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2018, que renova, a partir de 21 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à WRT Organização de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Arapongas, Estado de Paraná.

Brasília, 11 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.528/2024

Apresentação: 17/07/2024 15:03:00.000 - MESA

EM nº 00254/2023 MCOM

Brasília, 13 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.009433/2013-10, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19450/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 1007/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.117, de 28 de setembro de 2018, publicada em 4 de outubro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à WRT ORGANIZAÇÃO DE RADIODIFUSÃO LTDA (CNPJ nº 02.281.983/0001-07), nos termos da Portaria nº 635, de 24 de outubro de 2001, publicada em 30 de outubro de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 559, de 2003, publicado em 21 de agosto de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Arapongas, estado do Paraná.

Dante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de dezembro de 1962, a permissão outorgada à WRT Organizações de Radiodifusão, nos termos da Portaria n.º 635, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 559, de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, estação de rádio sonora em frequência modulada, no município de Arapongas, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos Poderes da União, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.